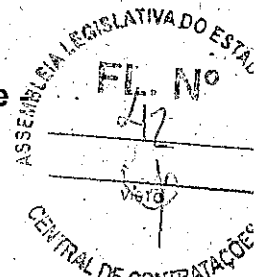


TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da professora **Marisa Ecke Medeiros** por inexigibilidade de contratação para ministrar curso "O Papel do Trauma na Resolução de Conflitos e a Importância do Olhar para os Sistemas Relacionais na Transformação dos Conflitos", no formato *on line*, destinado aos servidores da Alece, parceiros e público externo, perfazendo uma carga horária total de 06 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

1.2. Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

1.3. Do Objeto

QUANT	OBJETO	OBJETIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PERÍODO
01	Ministrar o curso "O Papel do Trauma na Resolução de Conflitos e a Importância do Olhar para os Sistemas Relacionais na Transformação dos Conflitos"	-Capacitar os participantes a compreender e lidar com o trauma, tanto a nível individual quanto sistêmico, explorando a estrutura intrapsíquica, com foco na identidade dentro de sistemas relacionais e organizacionais, capacitando os	22/08/2024: -O que é trauma e suas consequências? Quem é você na sua estrutura intrapsíquica? (Eu saudável, eu em Estratégia de Sobrevivência, Eu Traumatizado); -Quem é você dentro desta estrutura relacional chamada sistema, com suas regras implícitas e explícitas? (Sistema de origem (ancestrais)) 27/08/2024: -Sistema relacional (parceiros/filhos), Sistema Organizacional	22 e 27 de agosto de 2024, das 18h às 21h.

		participantes a gerenciar e transformar conflitos de maneira eficaz.	(trabalho/profissão)); -Quem é você saudável dentro deste Universo Multidimensional capaz de gerir e transformar conflitos? Obs: o conteúdo detalhado encontra-se na proposta de curso	
--	--	--	--	--

1.4. Das Especificações e Quantitativos

1.4.1. O serviço a ser prestado pela professora terá a duração de 06 horas-aulas e a professora receberá o valor de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais) por hora-aula, totalizando R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).

CURSO	QUANT. H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
O Papel do Trauma na Resolução de Conflitos e a Importância do Olhar para os Sistemas Relacionais na Transformação dos Conflitos	06 h/a	R\$ 99,00	R\$ 594,00

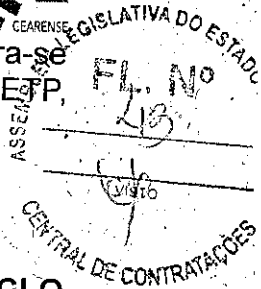
1.5. Do Prazo de Vigência e de Execução

1.5.1. O prazo de execução do contrato é o período para ministrar o curso (dias 22 e 27 de agosto de 2024);

1.5.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação da professora **Marisa Ecke Medeiros** por inexigibilidade de contratação para ministrar o curso "O Papel do Trauma na Resolução de Conflitos e a Importância do Olhar para os Sistemas Relacionais na Transformação dos Conflitos" perfazendo uma carga horária total de 06 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2023, regulamentada pelo Ato Normativo nº 332, de 05 de junho de 2023. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

4.1. Da Subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

UNIPACE
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO
CEARENSE

5. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço: Nome: Lidia Andrade Lourinho, Matrícula: 016863, E-mail: lidia.lourinho@al.ce.gov.br, Telefone: 3277.2716.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Do Prazo de Pagamento

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até dois dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, salvo algum problema em conta-corrente e do sistema da SEFAZ utilizado pela ALECE.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. O pagamento deverá ser efetuado em nome de **Marisa Ecke Medeiros**, CPF: [REDACTED].

6.3. Antecipação de pagamento

6.3.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

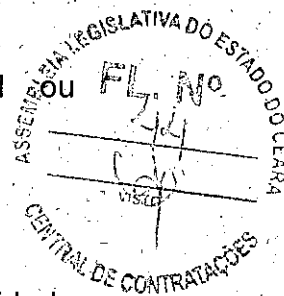
7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2. Habilitação fiscal

7.2.1. Prova de inscrição Cadastro de Pessoas Físicas;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado;



7.3. Habilitação técnica

7.3.1. Apresentação de currículo pela professora que ateste sua capacidade técnica e experiência no magistério na disciplina a ser ministrada.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais), conforme custos apostos na tabela constante do subite, 1.4, deste termo.

9. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ANEXO B – PROPOSTA DO CURSO

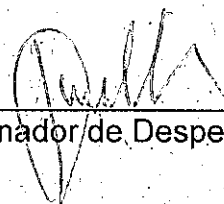
ANEXO C – CURRÍCULO

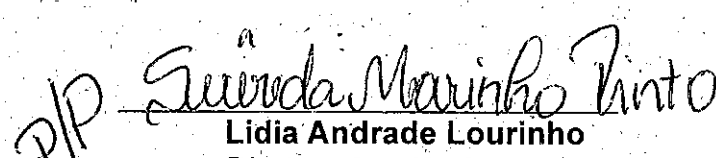
ANEXO D - DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Fortaleza - CE, 08 de agosto de 2024.

Aprovado:

Suêrda Marinho
Coordenadora de Extensão
Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE


Ordenador de Despesa


Lidia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense-
UNIPACE

Asssembleia Legislativa do Estado do Ceará
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO POR: 
Em 12 / 08 / 2024